



**1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
COLABORAÇÃO
Nº 07/2019, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA E A CUC –
CENTRAL ÚNICA
DA CIDADANIA.**

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no **DOE de 27.02.19**, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **CUC – CENTRAL ÚNICA DA CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.403.732/0001-34, localizada na Rua Numa Pompílio Bittencourt, s/n, Quadra 5, Lotes 4 e 5, Jardim Brasília, CEP. 41.100.170, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, **ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO**, portador do CPF nº 107.202.195-15, documento de Identidade nº 00851.826-21, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto nº 349, Edf. Jardim do Sol, aptº 802, Graça, Salvador/Bahia, CEP 40150-360, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tendo em vista o que consta do Processo **SEI nº 069.1486.2020.0000184-96**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Colaboração nº. 07/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Fica alterado o período de execução do projeto previsto na Cláusula Primeira do **Termo de Colaboração nº. 07/2019**, passando o período de 03 de fevereiro de 2020 à 03 de outubro de 2020 **para 02 de março de 2020 à 02 de novembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo originário, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas - BA, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

ELDEBRANDO MORAES PIRES FILHO
Presidente da CUC

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP 42.706-050.
Lauro de Freitas – BA. www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador do Estado**, em 11/02/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eldebrando Moraes Pires Filho, Representante Legal da Empresa**, em 11/02/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 11/02/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00015771974** e o código CRC **96AED62C**.